



**LEI N.º 9.050, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

Institui a **Campanha “SETEMBRO VERDE”**, de visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência (setembro).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha “SETEMBRO VERDE”**, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, pela sociedade civil organizada, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

**§ 1º.** No decorrer do mês de setembro serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I** – estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II** – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III** – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV** – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V** – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

**§ 2º.** Para o desenvolvimento das ações que trata o § 1º deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I** – realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II** – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;
- III** – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
- IV** – iluminação e/ou decoração de espaços com a cor verde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 9.050/2018 – fls. 2)

V – outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUÍZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

scc.1